

Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Administração

Memo. Circ. nº 001/2020 – PRA

Santa Maria, 06 de fevereiro de 2020.

Assunto: Aquisição do Seguro Acadêmico na Universidade Federal de Santa Maria, conforme Lei 11.788 de 25 de setembro de 2008.

Prezados:

O seguro acadêmico foi realizado pelo Contrato nº 078/2019, pregão nº 118/2019 de julho/2019, válido por um ano e renovável por 60 meses (5 anos). A empresa vencedora foi a União Seguradora S.A. - Vida e Previdência, sob Apólice nº 1.982.000.784, válida até 31/07/2020.

Informamos sobre o procedimento para realizar o cadastro no SIE/CPD/UFSM do seguro acadêmico obrigatório e não obrigatório de graduação, voluntários, recém doutor e recém mestre, ensino médio e tecnológico e docentes de outras instituições com vínculos na Universidade Federal de Santa Maria.

Tipos de bolsas para realizar o cadastro/seguro através do SIE/CPD:

1. Bolsa 500

Seguro contra acidente pessoal concedido para alunos matriculados na UFSM para:

- a) Ensino Médio/Profissionalizante;**
- b) Graduação;**

Os alunos serão cadastrados mensalmente pelas Coordenações dos Cursos existentes na UFSM, na disciplina de estágio Obrigatório ou Supervisionado cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção de diploma, conforme Lei citada acima. Por um período de 6 meses e um 1 (um) ano para o Ensino Médio. **Valor: R\$ 0,07.**

2. Bolsa 500A

Seguro contra acidente pessoal concedido para os abaixo relacionados:

Não-obrigatórios selecionados via edital por cada órgão na UFSM.

O primeiro cadastro nesta bolsa terá a validade por 2 (dois) anos e renováveis por mais dois anos - ver Resoluções/UFSM nº 12/04, 18/08 e 024/08.

Este cadastro será realizado pela Pró-Reitoria de Administração, através de processo/DAG e PROGEP. **Valor: R\$ 0,28.**

3. Bolsa 500B

Item 1 - PRONATEC: criado em 2011, para ampliar a oferta de cursos de educação profissional e tecnológica, capacitando assim na obtenção de emprego nas modalidades presenciais e a Distância. **Valor: R\$ 0,31.**

Item 2 - Casos excepcionais: serão incluídos no cadastro acadêmicos internacional visitante na UFSM, desde que constam o nome no projeto pedagógico da disciplina ou determinação do curso, e alunos da UFSM. **Valor: R\$ 0,31.**

Item 3 – Serão cadastrados pelos departamentos os alunos matriculados em disciplinas práticas inclusas no projeto pedagógico do curso, desenvolvendo atividades opcionais na carga horária obrigatória, em viagens curtas (até 20 dias em viagens) de ensino-aprendizagem, em aula de campo, em aula prática e educativa com risco de acidente, em laboratórios, em plantões na área de saúde ou técnica, inserção de ações extensionistas - Ver resolução nº 003/2019. **Valor: R\$ 0,04.**

Obs.: Os itens 1, 2 e 3 foram autorizados na reunião do CONSU/UFSM em maio de 2013.

Sugerimos ler as seguintes resoluções:

- Nº 003/2019 - regulamenta a inserção das ações de extensão nos currículos dos cursos de graduação;
- Nº 12/2004 - regulamenta, no âmbito da Universidade Federal de Santa Maria, prestação de serviços voluntários; Termo de Adesão (PROGEP)
- Nº 24/2008 - sistematiza o processo de participação de Docentes de outras IES e Bolsistas Recém Doutores e Recém Mestres em atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Santa Maria; Termo de Adesão (PROGEP).



- Nº 25/2010 - regulamenta, no âmbito da Universidade Federal de Santa Maria, a concessão de estágios supervisionados obrigatórios a alunos de graduação e de ensino médio e tecnológico, e não-obrigatórios, Termo de Adesão (de cada curso).

INDENIZAÇÃO

(Apólice disponível no sítio da PRA)

Valores propostos para a indenização até 31/07/2020:

- **Morte acidental** – MA = Valor atual de R\$ 7.556,70 (Sete mil e quinhentos e cinquenta e seis reais setenta centavos);
- **Invalidez permanente** – IP = Valor atual de R\$ 7.556,70 (Sete mil e quinhentos e cinquenta e seis reais e setenta centavos);
- **Despesas médicas, hospitalares e odontológicas por acidente do Titular** – DMHOT = Valor atual de R\$ 2.906,42 (Dois mil e novecentos e seis reais e quarenta e dois centavos).

Observar atentamente:

- Todo o cadastro deverá ser realizado até o dia 09 (nove) de cada mês, pois todo o dia 10 (dez) do mês as listagens são enviadas, impreterivelmente, à seguradora, conforme Lei da SUSEPE.
- Esta apólice, nº 1.982.000.784, é válida somente em território nacional;

Procedimento para realizar o cadastro pela primeira vez:

1. Solicitar e abrir uma chamada para o CPD no sítio UFSM, digitando na busca “Serviços/CPD/Atendimento/Autorização Revalidação de acesso–SIE”, solicitando esta autorização para realizar o cadastro e deverão informar:

- a) **Código da Bolsa 500**: o cadastro será realizado somente pela coordenação do curso (matriculados na disciplina Estágio Supervisionado ou obrigatório);
- b) Nome da unidade do Curso;
- c) Número de alunos a serem cadastrados;
- d) Número do SIAPE do responsável que irá cadastrar;



e) Confirmar se o aplicativo/SIE é – 1.4.1.10 Cadastro de Bolsistas por Unidade (Restrição).

2. Proceder igualmente ao 1º item, só substituir pelo:

a) Código da Bolsa 500B: o cadastro será realizado no departamento indicado pelo Curso, terão a autorização para cadastrar os alunos que cursarão as disciplinas com a possibilidade de existir risco de acidente; (o seguro é válido durante a disciplina cursada no semestre em que foi matriculado);

b); c) e d) idem acima;

Ao realizar o cadastro do seguro no aplicativo:

1.4.1.10 bolsistas por unidade (restrição) = No SIE/CPD, será necessário acessar (passo a passo):

1 – Acadêmico;

1.4 Assistência Estudantil;

1.4.1. Bolsas;

1.4.1.10 Cadastro de Bolsistas por Unidade (Restrição) - clicar:

– Localizar (clicar) – Digitar o código da Bolsa (500 ou 500B) – clicar “ok”;

– Clicar na palavra “Novo” na segunda linha (ao lado da palavra propriedades);

– Neste formulário preencherá os dados:

- Ir na Lupa azul acima, à direita, e clicar digitando sempre o número da matrícula do aluno;

- O período de início e término - Ano de referência (2018);

- Período de referência (1º ou 2º semestre);

- Número da carga horária do estágio (500) ou da disciplina (500B);

- Valor da bolsa 0,12;

- Unidade (procurar o curso (500) ou o departamento (500B);

- Serviço prestado pelo banco sempre preencher “sem serviço”;

- Ir na palavra “Arquivo” e clicar em cima, à esquerda, e imprimir tela somente no primeiro cadastrado. Após, salvar e por último fechar a tela deste formulário.

- E, assim, cadastrar um por um novamente.

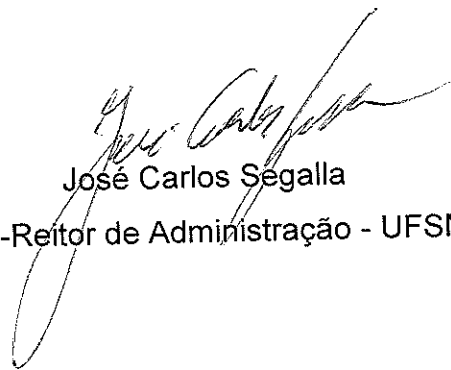
EM CASO DE ACONTECER O SINISTRO DEVERÃO PROVIDENCIAR:

1. Cópia original da matrícula do curso do acadêmico, cadastro de pessoa física e carteira de identidade (todos autenticados);
2. Boletim de ocorrência do sinistro (polícia) se o ocorrido acontecer fora do campus e dentro da cidade universitária somente uma declaração do prof. orientador do estágio no semestre;
3. Formulário de aviso de sinistro (pedido de indenização) juntamente com o relatório médico fornecido por e-mail pela seguradora. Contatar a PRA, que anexará e informará ao solicitante este formulário;
4. Comprovante de residência;
5. Atestado médico detalhado descrevendo todo quadro clínico do acidentado;
6. Cópia do cartão do banco com o nome do acidentado, número da conta, nome do banco e da agência (observar a data de validade do cartão);
7. O prazo de restituição das despesas pela seguradora conforme Lei da SUSEPE, está previsto no máximo de 40 (quarenta) dias;

Observação: A seguradora poderá solicitar complementação da documentação.

Outras bolsas: PIBIC, FIPE, etc., não estão incluídas dentro da Lei 11.788 de 25/09/2008.

Atenciosamente,



José Carlos Segalla

Pró-Reitor de Administração - UFSM

CONTATO:

Pró-Reitoria de Administração

Servidora responsável pelo seguro: Beatriz Rigon

Endereço: Prédio 47 - 8º Andar - Sala 848 - Avenida Roraima, nº 1000 - Cidade Universitária - Santa Maria/RS - Bairro: Camobi - CEP: 97.105-900

E-mail: pra@ufsm.br

Telefone (55) 3220-8166 / (55) 3220-8666

